Sala 0024 Nome Documento Inscrição 006413a SIMONE MASSILON BEZERRA 1229722 SIMONNI RODOTA PINHEIRO 006417i 23085000 006419b SIRLAINE LAGE BONIFACIO MG10959617 006455f SUSANA CORDENONSI ANDREOLA 1070611759 TAIS HELENA FIORINI BARBOSA 251640565 006478a TAMARA PRISCILA TOCCI 006493c 329646266 006500g TANIA PESSIN FARREGA 437409314 TANIA REGINA PAIXAO NOGUEIRA DE SA 76287038 006502k TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR 006507j 99002227249 006527e TATIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE 939990113 006555j TATYANA TEIXEIRA JORGE 347429324 THAIS CARVALHO DE SOUZA 006573a 11225513 THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA 006575e 221963085 006608e THALES FRANCISCO AMARAL CABRAL 1113302208 006610c THALITA VASCONCELOS FORTE 96024006712 THIAGO AUGUSTO CARVALHAES FONSECA MG10119489 006620f 006622j THIAGO AUGUSTUS BRAGA DE OLIVEIRA MG12800208 006651f THIAGO MESQUITA NUNES 348221198 THIAGO OLIVEIRA DE MATOS 282236247 006653i THIAGO RABELO DA COSTA 2000010011944 006658i 006677h TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL 285543908 006684i TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO 340233813 006709k VAGNER GOMES DUARTE 285439832 006739i VANESSA ALTRAN OBA 219136336 VANESSA DORNELES SCHINKE 4075213423 006762d

Inscrição	Nome	Documento		
006763f	VANESSA EMI YAMANE	23588683X		
006770c	VANESSA MINOTTI	254223187		
006784c	VANESSA VIEIRA MARTINS	202284949		
006800h	VERA REGINA JANSON	65181104		
006803c	106803c VERENA CARVALHAL GARCIA			
006832j	06832j VINICIUS FAJARDO DA SILVA			
006840i	VINICIUS TELES SANCHES	229857024		
006842b	VINICIUS WANDERLEY	352413384		
006849e	6849e VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA			
006864a	VITOR TILIERI	27665450X		
006868i	VIVIAN CAROLIN CICUTO LANDIM	326161788		
006875f	6875f VIVIAN MARIA DE PAULA MONTEIRO GUIMARAES			
006877j	VIVIAN NOVARETTI	366097167		
006892f	VIVIANE FERNANDES NABUCO DE ARAUJO	187200245		
006916e	WAGNER WINKLER DE OLIVEIRA	308357450		
006947e	WENDELL DAHER DAIBES	MG7777813		
006956f	WILLIAM DANIEL INACIO	431309127		
006958j	WILLIAM FABRICIO IVASAKI	303234775		
006978e	06978e WOLKER VOLANIN BICALHO			
006986d	006986d YASSUO HAYASHI			
Sala 9999				

Sala 0025

Sala 9999		
Inscriçã	io Nome	Documento
006305	SERGIO FUMIO OURA	60869936

Comunicado EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2010 Processo: CPGE Nº 18575-564339/2006

Interessado: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Localidade: BRASÍLIA

Assunto: PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO PRO-CURADOR DO ESTADO Drº ANDRÉ BRAWERMAN PARA, SEM PREJUIZO DOS VENCIMENTOS E DAS DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR NO GABINETE DO MINISTRO HUMBERTO MARTINS.

Relator: Conselheiro Clayton Eduardo Prado

Deliberação CPGE nº 098/1/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente à prorrogação do afastamento do Procurador do Estado André Brawerman, até 31/12/2010.

Processo: CPGE Nº 18575-197764/2004

Interessado: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Localidade: SÃO PALILO

Assunto: PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DA PROCU-RADORA DO ESTADO Drª BERENICE MARIA GIANNELLA PARA, COM PREJUIZO DOS VENCIMENTOS, MAS SEM PREJUIZO DAS DEMAIS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA.

Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono Deliberação CPGE nº 099/1/2010: O Conselho deliberou, por

unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente à prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Berenice Maria Gianella, até 31/12/2010.

INCLUSÃO À PAUTA Processo: 16752-73010/2009

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO

Localidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS

Relatora: Conselheira Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini

Deliberação CPGE nº. 100/1/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, homologar a lista de aprovados no concurso de estagiários realizado pela Unidade, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.

Processo: 18487-873302/2009 Interessado: CLERIO RODRIGUES DA COSTA

Localidade: SÃO PAULO

Assunto: REQUER AFASTAMENTO PARA, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO CARGO. NOS DIAS 09 A 12 DE DEZEMBRO DE 2009, PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL, COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIEN-TE (CONSEMA). A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA.

Relatora: Conselheira Luciana Rita Laurenza Saldanha

. Deliberação CPGE nº 101/1/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, opinar favoravelmente ao pedido formulado.

Proc. Adm: CPGF nº 632/2009 Interessada: LIVIA MARIA MOTTA MORISUE

Localidade: SOROCABA

Assunto: REQUER TRANSFERÊNCIA DE ESTÁGIO

Relator: Conselheiro Clayton Eduardo Prado

Deliberação CPGE nº. 102/1/2010: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, opinar favoravelmente ao pedido formulado.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente, de 15-1-2010

Processo: PGE nº 18629-726761/2009.

Convite Eletrônico nº 400110000012009OC00070.

1. A licitante vencedora do item 6, AQUARIA COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS E SUPRIMENTOS LTDA., embora reiteradamente intimada, deixou de entregar os bens que ofertou.

2. Assim, determino:

b. a aplicação de sanção à licitante AQUARIA COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS E SUPRIMENTOS LTDA. correspondente à impossibilidade de licitar com a Administração até 30 de junho de 2010, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993, publicando-se esta manifestação e abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para defesa da interessada; e,

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, De 21-1-2010 - PR-RMSP/TCR/62/10

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24 675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27 436 de 07/10/87 complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

pela see.	pela secretaria dos mansportes metropontarios.			
APAV	data da Infração	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR	
15102-A	19/01/2010	DJF 2390	AGUINALDO AMARO DE LIRA SILVA	

De 21-1-10 - PR-RMSP/TCF/63/10 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01555-C	20/01/2010	DMG 7208	EXBIL COMERCIO E MONTAGENS LTDA EPP

Ensino Superior

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

> Despacho do Diretor Geral, de 21-1-2010 Ratificando, no processo nº 001-000283/2010, nos termos do

art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25 da referida Lei, a favor de Diamed Latino América S.A., referente ao fornecimento de produtos para Tipagem Sangüínea, Coagulação e Sorologia para instrução e pesquisa na disciplina de Hematologia: Valor: R\$ 18.222,76. São José do Rio Preto, 21 de janeiro de 2010.

Saneamento e Energia

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Chefia de Gabinete, de 20-1-2010

Proc. SSE 23/2010. À vista dos elementos que instruem o presente processo, e à luz do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 cc artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações, Ratifico a inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Diretor do D.A. para contratação da FEDERAÇÃO NACIONAL EMP. SEGUROS PRIVADOS CAPITALIZAÇÃO - FENASEG - CNPJ: 33.623.893/0001-80, conforme o inciso I do artigo 25 das legislações supramencionadas.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente do DAEE,

de 21-1-2010

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32,955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria

D.A.E.E. n.717 de 12/12/96, Fica a PINHEIRINHO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, CNPJ 00.719.197/0001-13, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Indiani, Bairro: Pinheirinho, município de TAUBATÉ, para fins de extração de areia, conforme abaixo

- Extração de Água Subterrânea - Agüífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.454,35 - E 433,17 - MC 45 - Prazo 19 anos vazão 100,00 m3/h - periodo 10 h/d - 25 d/m.

- Extração de Água Subterrânea - Agüífero Freático - Coord. - N 7.454,29 - E 432,88 - MC 45 - Prazo 19 anos vazão 100,00 m3/h_. - periodo 10 h/d - 25 d/m.

- Extração de Água Subterrânea - Aqüífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.454,20 - E 433,08 - MC 45 - Prazo 19 anos vazão 10.00 m3/h - periodo 02 h/d - 25 d/m.

Lançamento Subterrâneo - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.454,35 - E 433,17 - MC 45 - Prazo 19 anos - vazão 99,25 m3/h - periodo 10 h/d - 25 d/m.

- Lançamento Subterrâneo - Aqüífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.454,29 - E 432,88 - MC 45 - Prazo 19 anos - vazão 99,25 m3/h - periodo 10 h/d - 25 d/m. Autos DAEE 9603519 Extrato de Portaria 140/10.

Fica a NISSIN-AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 60.945.169/0010-37, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Bunjiro Nakao, km 57, Bairro: Votorantim, município de IBIÚNA, para fins de atendimento sanitário e industrial, confor-

me abaixo relacionado: - Poço Local-001 - DAEE 341-0042 - Aqüífero Cristalino -Coord. UTM (Km) - N 7.382,11 - E 284,56 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 19 h/d - 22 d/m.

Poço Local-003 - DAEE 341-0043 - Aqüífero Cristalino Coord, UTM (Km) - N 7.382.26 - E 284.53 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - periodo 19 h/d - 22 d/m.

- Poço Local-004 - DAEE 341-0044 - Aqüífero Cristalino -Coord. UTM (Km) - N 7.382,35 - E 284,63 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 15 h/d - 22 d/m.

- Poco Local-005 - DAEE 341-0045 - Aguífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.382,36 - E 284,82 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,20 m3/h - periodo 02 h/d - 22 d/m. - Poço Local-006 - DAEE 341-0046 - Aqüífero Cristalino

Coord. UTM (Km) - N 7.382,27 - E 284,47 - MC 45 - Prazo 05

anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 14 h/d - 22 d/m. - Poço Local-007 - DAEE 341-0047 - Aqüífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.382,15 - E 284,46 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 14 h/d - 22 d/m.

- Poço Local-008 - DAEE 341-0048 - Aqüifero Cristalino -Coord. UTM (Km) - N 7.382,03 - E 284,38 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - periodo 15 h/d - 22 d/m.

- Poço Local-009 - DAEE 341-0049 - Aqüífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.382,09 - E 284,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 14,00 m3/h - periodo 15 h/d - 22 d/m.
- Poço Local-010 - DAEE 341-0115 - Aqüífero Cristalino

Coord. UTM (Km) - N 7.382,16 - E 284,53 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 13,00 m3/h - periodo 19 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9803831, Vol. 003 - Extrato de Portaria 141/10. Fica a ROBERT BOSCH LIMITADA, CNPJ 45,990,181/0001

89. autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, Km 98, Bairro Boa Vista, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Córrego da Boa Vista - Coord. UTM (Km) - N 7.466,60 - E 282,77 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 22,45 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9805238 - Extrato de Portaria 142/10.

Fica outorgada à CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0270-37, autorização administrativa para utilizar recursos hídricos, na Av. dos Lagos, Lote 09, quadra 14, Bairro: Aldeia da Serra, município de BARUERI, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego Itaquiti - Coord. UTM (Km) - N 7.399,86 - E 301,21 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 136,80 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9905550 Extrato de Portaria 143/10.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9905550, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, na Av. dos Lagos, Lote 09, quadra 14, Bairro: Aldeia da Serra, no município de BARUERI, requerida pela CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0270-37, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Córrego Itaquiti - Coord UTM (Km) - N 7.399,86 - E 301,21 - MC 45 - Vazão 136,80 m3/h período 24 h/d - 30 d/m

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, refe rente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2, da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista dos artigos 9. e 10. da Lei Estadual 7.663 de 30/12/1991 e seus regulamentos, do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE no 717 de 12/12/96, e do Parecei Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande n. 362/09 de 30/09/09, inserto no Autos DAEE no 9305370, em observância do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal 9.433 de 08/01/97, bem como do artigo 11 da Resolução CNRH n.º 16/2001, e atendendo ao requerimento da CUNALI ENERGIA LTDA, CNPJ 10.868.126/0001-36:

- ficam aprovados os estudos apresentados com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, com a finalidade de geração de energia elétrica, para o empreendimento deno minado Central de Geração Hidrelétrica (CGH) Santa Terezinha, município de CÁSSIA DOS COQUEIROS, de acordo com o descrito na tabela abaixo:

- Captação Superficial [1]- Rio Cubatão - Coord UTM (Km) - N 7.641,20 - E 271,85 - MC 45 - Intervalo de variaçao das vazões de geração (m3/s) mínimo 0,21 - máximo 3,60 - Geração contínua [3]

- Lançamento Superficial [2] - Rio Cubatão - Coord UTM (Km) - N 7.640,15 - E 271,15 - MC 45 - Intervalo de variaçao das vazões de geração (m3/s) mínimo 0,21 - máximo 3,60 - Geração contínua [3]

- Barramento - Rio Cubatão - Coord UTM (Km) - N 7.641,20 E 271,85 - MC 45.

[1] Captação: vazão derivada do reservatório utilizada na geração (vazão turbinada)

[2] Lançamento: retorno da vazão turbinada ao leito do curso d'água pelo canal de fuga da usina

[3] 24 h/dia, 30 dias/mês

II - O funcionamento da usina não deverá provocar alterações ou descontinuidades no regime ou nas vazões do curso

d'água.

III - O DAEE poderá outorgar usos consuntivos, na bacia hidrográfica a montante do empreendimento, até um valor limite acumulado em conformidade com as normas vigentes.

IV - Quando do início da operação deste empreendimento deverá ser mantida a vazão mínima no trecho curto-circuitado

V - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 (três) anos da data de sua publicação.

VI - Esta autorização tem a finalidade de declarar a reserva de disponibilidade hídrica para o empreendimento CGH Santa Terezinha, após a ANEEL cadastrar o uso do potencial de energia hidráulica, o usuário deverá requerer ao DAEE a Outorga de Direito de Uso para a captação, o lançamento e o barra acima descritos.

VII - Quando do requerimento da Outorga de Direito de Uso, além da documentação prevista nas normas do DAEE, o usuário deverá apresentar:

- Plano de Contingência e Plano de Emergência, de acordo com a Resolução CNRH n.º 37/2004.

VIII - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a reguerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento

'INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 21/01/2009." Referência:

- Interessado: UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA CNPJ: 05.909.939/0001-97

- Endereço: Vicinal São José do Rio Preto/Talhado, s/n. - Chácara Fim de Tarde - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Autos DAFF n 9202466

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Turvo Grande/PTA/Araraguara/955/09 de 03/11/2009 fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 899/03 - 10/12/03 - Poço - Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.703,65 -E 672,47 - MC 51. O processo poderá ser retomado após serem tomadas a seguintes providências:

1) Atendimento ao Ofício OUT/PTA/15/09 de 11/03/09, com resentação de:

- Relatório fotográfico comprovando condições adequadas de proteção (telamento) do perímetro imediato de proteção

2) Alertamos ainda que em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991 Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAFE n. 01 de 02/01/1998

O presente despacho DAEE, que entrará em vigor na data da sua publicação, poderá ser revogado na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração Interessado: USINA COLOMBO S/A - Autos 9204361

Local: Fazenda São João do Guaiçara I - Rodovia Euclides da Cunha, s/n - Km 635 + 100m - Córrego do Lontra, no município de Santa Clara d'Oeste

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7777,44 - Leste 503,33 - MC 51

- Poco Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7777,97 - Leste 503,09 - MC 51 q - Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Botu-

catu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7778,09 - Leste 503,40 - MC 51 Interessado: SESAMM - SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE

MOGI MIRIM S/A - Autos 9305072 Local: Rodovia Dr. Amador Jorge de Siqueira, Km 4, no município de Moii-Mirim

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7524,59 - Leste

Interessado: SPAIPA S/A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBI-DAS - Autos 9400058, Prov. 001

Local: Rua João Viggiani, 10 - Chácara dos Laranjais, no município de Marília

Poço Tubular Profundo - Local 007 - Recurso Hidrico: Bauru/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7541,24 -Leste 612,09 - MC 51

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Autos 9405248

Local: margem do Ribeirão Francisco Padilha - Balneário Municipal, no município de Quatá

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7539,40 - Leste 535,40 - MC 51 Local: margem do Córrego Aguinha - Sede, no município

- Poco Tubular Profundo - Local 005 - Recurso Hidrico: Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte

7540,70 - Leste 532,40 - MC 51 IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA inserto no autos DAEE 9204361, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Fazenda São João do Guaiçara I - Rodovia Euclides da Cunha, s/n - Km 635 + 100m Córrego do Lontra, município de Santa Clara d'Oeste, requerida por USINA COLOMBO S/A, observadas as disposições legais e

regulamentares que disciplinam a matéria, Uso - Poço - Recurso Hídrico Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7777,44 - Km Leste 503,33 - MC 51 - Vazão 15,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Uso - Poço - Recurso Hídrico Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7777,97 - Km Leste 503,09 - MC 51 - Vazão

15,00 m3/h - Periodo 20 h/d Uso - Poço - Recurso Hídrico Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km)Norte 7778,09 - Km Leste 503,40 - MC 51 - Vazão 500.00 m3/h - Periodo 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9305072, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA. localizado na Rodovia Dr. Amador Jorge de Siqueira, Km 4, município de Moji-Mirim, requerida por SESAMM - SERVIÇOS DE SANEA-MENTO DE MOGI MIRIM S/A, observadas as disposições legais e

regulamentares que disciplinam a matéria, Uso - Poço - Recurso Hídrico Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7524,59 - Km Leste 294,07 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h - Periodo 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9400058, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN-POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua João Viggiani, 10 - Chácara dos Laranjais, município de Marília, requerida por SPAIPA S/A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, observadas as

disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria, Uso - Poço - Recurso Hídrico Bauru/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7541,24 - Km Leste 612,09 - MC 51 - Vazão 15.00 m3/h - Periodo 18 h/d

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Aviso de Audiência Pública 001/2010

Aberta a Consulta Pública sobre modelo de Contrato de Adesão para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

1. Obietivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, aprovada na Reunião de Diretoria Colegiada de 20 de janeiro de 2010, tem por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a deliberação da Diretoria da ARSESP sobre o modelo de contrato de adesão para os serviços públicos de saneamento básico, a ser aprovado, propiciando a possibilidade, aos interessados, de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a minuta apresentada.

2. Forma de Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou iurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de contrato disponibilizada no site www.arsesp. sp.gov.br. As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, obedecendo o modelo disponível no site da Arseso, e

enviadas até as 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2010, por meio do e-mail consultapública@arsesp.sp.gov.br. Somente serão apreciadas pela ARSESP as contribuições que contenham identificação do participante, acompanhada por

meio de contato (telefone ou e-mail). 3. Encerramento e Divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública a ARSESP divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

assimab digitalmente